PREFEITURA DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 20.048/2016, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM AO SINDICATO RURAL DE SANTARÉM – SIRSAN.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado de UTILIDADE PÚBLICA para o Município de Santarém, o SINDICATO RURAL DE SANTARÉM – SIRSAN, fundado em 04 de junho de 1979, reconhecido pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social em 19 de junho de 1981, como entidade sindical de primeiro grau, com sede e foro jurídico em Santarém, entidade de caráter privado, sem fins lucrativos e econômicos, apartidário, cujo objetivo ímpar é estudar, propor, pleitear e adotar medidas cabíveis aos interesses dos produtores rurais, constituindo-se em defensor e cooperador de tudo quanto concorrer à prosperidade da categoria que representa, está localizado na Avenida Antônio Simões, 350 – Prainha, Santarém-PA, CEP: 68010-380, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, com o número 04.985.164/0001-76, para que o mesmo tenha efeitos legais e usufruir os benefícios em consonância com as prerrogativas da Lei pertinente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santarém, 20 de junho de 2016.

ALEXANDRE RAIMUNDO DE VASCONCELOS WANGHON
Prefeito de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e dezesseis.

ANA RITA LOPES DE MACÊDO
Secretária Municipal de Administração